

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 108, de 01 de setembro de 1994.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO

Considerando a solicitação da firma Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão Wayne, constante dos Processos nºs 52600 000862 e 001761/94, com vistas a alteração da localização do selo que impede o acesso ao sistema de calibração do dispositivo medidor, e a desconexão do dispositivo medidor do dispositivo indicador/transdutor ótico, referente aos modelos de bomba medidora constantes das Portarias INMETRO/DIMEL/Nºs 128 e 129/93 e do selo que impede a desconexão do dispositivo medidor do dispositivo indicador/transdutor ótico, referente aos modelos de bomba medidora constantes das Portarias INMETRO/DIMEL/Nºs 19/87; 71 e 72/88; 3/91; 27 e 28/92 e 142, 143, 144, 145, 180, 181 e 182/93, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 6.1 das referidas Portarias, que passará a ter a seguinte redação:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S 1 - nos mostradores do dispositivo indicador

S2 - no dispositivo medidor

S3 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor/transdutor ótico ou, opcionalmente, entre os elementos de fixação do dispositivo medidor e do transdutor ótico

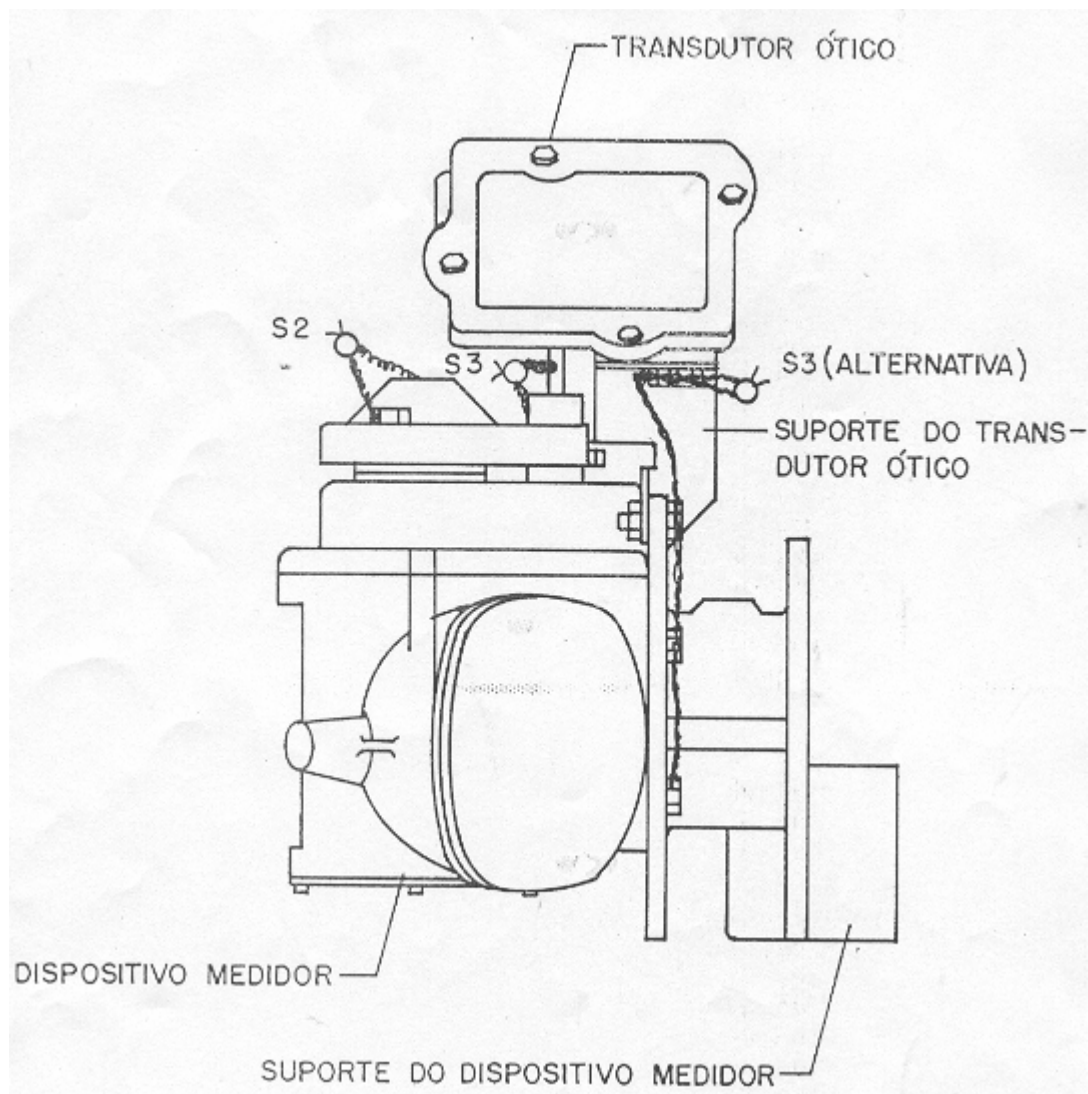
S4 - nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 69/94.

Roberto Luiz de Lima Guimarães

Diretor de Metrologia Legal

Anexo: Selagem típica do conjunto do dispositivo medidor e transdutor ótico



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 108 DE 01 DE setembro DE 1994



FABRICANTE: DRESSER IND. E COM. LTDA.
DIVISÃO WAYNE

SELAGEM TÍPICA DO CONJUNTO DO DISPOSITIVO
MEDIDOR E TRANSDUTOR ÓTICO

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
1